



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	30
Proc. nº	
Rubrica	117

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo de contratação direta nas condições abaixo:

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 08.034/2022.
- 1.2. Contratação Direta: **Dispensa de Licitação**
- 1.3. Requisitante: **Secretaria Municipal de Orçamento de Anapurus MA.**

2. Do objeto:

- 2.1. Descrição: Contratação de empresa para prestar serviço de publicação dos atos e avisos em jornal impresso de grande circulação de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus MA.

3. Do valor estimado:

- 3.1. Valor global: R\$: 13.875,00 (Treze mil oitocentos e setenta e cinco reais)

4. Das condições gerais:

4.1. Justificativa:

Visando atender as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, em razão do valor a ser contratado, atendendo o que se enquadra o ART. 24 da Lei 8.666/93. Tendo em vista o limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância aos quesitos previstos na Lei 8.666/93.

Em respeito à lei de Transparência onde todos os atos públicos vinculativos a licitação deverá ser publicado em jornal de grande circulação se faz necessário esta contratação objetivando atender maior publico de participantes nos processos de contratação desta administração.

- 4.2. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei.

- 4.3. Reportando-nos à Lei de Licitações Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a possibilidade de realizar contratação direta por dispensa de licitação, encontra-se legalmente fundamentada no Art. 24 inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; desta forma sendo indicada pela presidente da comissão de licitação para dispensa licitatória uma vez que o valor limite e R\$ 17.600,00. Diante de todo exposto e da evidente necessidade da contratação do aludida prestação de serviço, justifica-se a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista a satisfação do interesse público e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, submetendo-se e encaminhando para o Assessor Jurídico para análise e Parecer.

- 4.4. No mesmo solicitamos prova de regularidade fiscal da empresa no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

5. Da classificação orçamentária e financeira dos recursos.

- 5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, classificada conforme abaixo especificado:

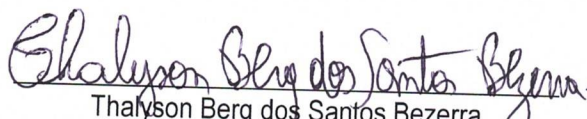
FONTE DE RECURSOS:

02 02 SEC. MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02 02 00 SEC. MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES
04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0100

- 5.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 01 de Setembro de 2022.


Thalyson Berg dos Santos Bezerra
Presidente da CPL